

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1 O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de materiais de construção destinados à realização de pequenas reformas e adequações em uma área utilizada para execução de oficinas de diversas naturezas no Centro de Atendimento Socioeducativo de Luziânia - CASE.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação para aquisição de materiais de construção está fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. O processo licitatório será realizado conforme os princípios e normas estabelecidos por essa lei, em especial para garantir que a contratação atenda ao interesse público e seja feita com eficiência e economicidade, e pelas condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O sistema socioeducativo corresponde a um conjunto de medidas relacionadas ao processo de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei, sendo, que os adolescentes aos quais se atribuem autoria de ato infracional cumprem a medida socioeducativa e aguardam a decisão judicial em internação provisória. De acordo com a Lei 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – e a Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

3.2 As unidades precisam ter espaços adaptados às necessidades de cada atividade, garantindo o cumprimento da medida socioeducativa e assegurando aos adolescentes, dignidade, respeito e a garantia dos direitos humanos e da criança e do adolescente.

3.3 O sistema socioeducativo oferece cursos que visam promover a qualificação profissional dos adolescentes, possibilitando-lhes a inserção no mercado de trabalho após o cumprimento de medida socioeducativa

3.4 A área destinada aos cursos e oficinas do CASE- Centro de Atendimento Socioeducativo de Luziânia necessita de pequenas reformas e adequações necessárias para um melhor aproveitamento do espaço.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1A licitante vencedora deverá atender aos requisitos mínimos de habilitação para a contratação;

4.2A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta os documentos técnicos exigidos, de acordo com os itens referenciados, conforme relação abaixo:

I - Critérios de sustentabilidade ambiental:

Deverá ser observado as orientações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis AGU/2023, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública, no que se aplica sobre o objeto da contratação.

II - Validade da proposta:

A proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do certame;

III – Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado;

4.3Atender às especificações técnicas e prazos estipulados em edital;

4.4Responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao fornecimento contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado por esta Secretaria;

4.5Manter durante todo o contrato as condições que de habilitação na licitação;

4.6Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

4.7Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.8Substituir, reparar ou corrigir, às suas responsabilidade e despesas, no prazo fixado em instrumento convocatório, o objeto com avarias ou defeitos, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

4.9 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.10 Manter as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.11 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

4.12 As quantidades a serem adquiridas e informadas neste Termo de Referência têm como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2024,

4.13 Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

4.14 A CONTRATANTE deverá:

4.15.1 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo Controle Interno;

4.15.2 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do **CONTRATO** através de servidor designado para este fim;

4.15.3 Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam os itens licitados;

4.15.4 Solicitar a substituição do item que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita;

4.15.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

4.15.6 Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos adquiridos;

4.15.7 Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.15.8 Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas na ARP

4.16 A CONTRATADA deverá:

4.16.1 Dar cumprimento integral ao estabelecido no Processo Administrativo já citado;

4.16.2 Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados;

4.16.3 Fornecer os produtos de acordo com as especificações e quantidades conforme especificado nos documentos que vinculam este contrato;

4.16.4 Fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

4.16.5 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

4.16.6 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da **CONTRATADA** ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outros sim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

5 –DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 O início da entrega deverá ser de até 48hs após o recebimento da ordem de serviços, e sua finalização total do objeto deverá ser de até 30 dias corridos.

5.2 O objeto da presente contratação será executado na modalidade de entrega única, onde todos os itens de execução do fornecimento são de responsabilidade e propriedade da **CONTRATADA**.

5.3 A **CONTRATADA** será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e fornecimento dos bens e materiais solicitados, de acordo com o cronograma de execução previsto neste **TR**;

5.4 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o planejamento e entrega dos serviços solicitados nos dias e horários definidos pela **CONTRATANTE**, podendo ser realizados fora de horário comercial, incluindo sábados, domingos e feriados, caso a **CONTRATANTE** julgue necessário, sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE**;

5.5 Os itens a serem licitados estão especificados posteriormente no **Anexo I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**, onde serão informadas, quantidades e unidade de medidas.

5.6 A sugestão da marca de referência é meramente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, não estando o fornecedor obrigado a fornecer a marca informada, podendo ser aceitos materiais similares, desde que comprovadamente sejam de mesma qualidade ou superior em relação ao sugerido.

5.7 As imagens constantes no **Anexo I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES** são meramente ilustrativas, servindo tão-somente como parâmetro, com a finalidade de, juntamente com a descrição, expor de forma clara os itens solicitados, evitando cotação de material com natureza diversa do pretendido.

6 –MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O objeto abrange a Aquisição de materiais de construção destinados à realização de pequenas reformas e adequações em uma área utilizada para execução de oficinas de diversas naturezas no Centro de Atendimento Socioeducativo de Luziânia – CASE.

6.2 A entrega do objeto será feita de forma única e de acordo a solicitação do setor de compras desta Secretaria. não haverá necessidade de firmar contrato.

6.3 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7 –CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto.

7.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.257.474/0001-16 Luziânia/Go – CEP nº 72800-200, sem rasuras, letra legível, com discriminação exata daquilo que foi entregue, com “carimbo” da conta para depósito e com indicação do local onde o produto foi direcionado;

7.3 As dúvidas quanto à emissão das Notas Fiscais serão esclarecidas pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

7.4 Na Nota Fiscal deverão constar uma observação, onde será citado: o número da licitação, do empenho e da autorização de compra.

8 – DO REAJUSTE

8.1 Não se aplica índices de reajustes.

8.2 os preços unitário dos itens contratados serão fixos e irrevogáveis .

8.3 O preço unitário de cada item registrado será o constante da proposta realinhada ao valor final obtido na disputa de lances, se caso houver, ou valor da proposta reajustada da empresa vencedora do Registro de preço.

8.4 O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, salários, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratado;

8.5 Os preços unitários dos itens registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços/bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 17, do Decreto nº 104 de 2014, observadas as disposições da legislação vigente/aplicada;

9 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

9.1 O prazo Máximo para a execução do objeto licitado será de 30 dias.

10 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.10 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório conforme descrito em Edital, com fundamento nas hipóteses previstas no artigo 7º, do Decreto nº 104 de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preço, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por item**;

10.1 Comprovar habilitação jurídica;

10.2 Comprovar habilitação fiscal, social e trabalhista;

10.3 Comprovar Qualificação Econômico-Financeira

10.4 Comprovar Qualificação Técnica

11 – DO VALOR ESTIMADO

11.1 O valor estimado para as aquisições será de acordo com as pesquisas de preços realizadas, posteriormente pelo setor responsável, podendo chegar ao teto Máximo de R\$30.000,00(trinta mil reais).

12 –DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A contratada que não cumprir com suas obrigações será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX -Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas em Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar,

12.3 Serão ainda aplicadas demais sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

local requisitado, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

12.6- Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

12.8- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2025 com a rubrica a ser fornecido pela Divisão de Execução Orçamentária do Município.

Luziânia/GO, 26 de setembro 2025

Sebastião Donizar da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Decreto nº120